SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0000097-63.2012.8.26.0233 Controle n. 2012/000047.

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Cepark Empreendimentos Ltda e outro

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Fls. 120/126: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o acordo foi cumprido e o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
 - 2. Custas recolhidas com a inicial.
 - Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.
 Publique. Intime.

Ibate, 23 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA